



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Inhumas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.044 DE 27 DE MARÇO DE 1.989

"Concede reajuste salarial aos servidores
Públicos Municipais".

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, o reajuste estabelecido pelo Governo Federal, referente ao mês de fevereiro no mesmo índice e época, no percentual de 17,53% (dezessete ponto cinquenta e três por cento).

Parágrafo Único - O reajuste proposto no artigo anterior tem por finalidade regulamentar o Piso Nacional de Salários bem como os anexos de Cargos de Provimentos Efetivo e em Comissão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos funcionários do município, obedecendo o índice atribuído.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 1.989.


Irones José de Moraes
Prefeito Municipal


Cid José de Oliveira
Secretário da Administração



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Inhumas

Gabinete do Prefeito

ANEXO Nº 01 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CARGOS	NÍVEL	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete	C-1	01	464,47
Secretário Municipal	C-1	06	464,47
Assessor de Planejamento	C-2	01	300,09
Assessor Jurídico	C-2	01	300,09
Assessor de Apoio à Agropecuária	C-2	01	300,09
Diretor de Departamento	C-3	20	228,69
Assessor de Gabinete	C-4	04	190,40
Auxiliar de Departamento	C-5	06	63,90

Anexo nº 02 - Tabela de Gratificação.

NÍVEL	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Gratificação de Representação I	S M	200,00
Gratificação de Representação II	A M	100,00
Gratificação de Representação	D. M	90,00
Função Gratificada	FG-1	30,00
Função Gratificada	FG-2	20,00
Função Gratificada	FG-3	10,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.989.


Irones José de Moraes
Prefeito Municipal.

